



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA  
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034  
Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail:[crcro@crcro.org.br](mailto:crcro@crcro.org.br)

**PORTARIA PRES CRCRO N.º 059, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos relacionados a processos de contratação de obras, bens e serviços e demais atos administrativos, obedecidas as competências previstas no regimento interno e em outros atos normativos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam definidas as competências por atos especificados, observados os princípios administrativos, para descentralização e simplificação de rotinas operacionais e na expedição de atos administrativos, para conferir agilidade ao processo decisório no âmbito do CRCRO.

Art. 2º As delegações das competências e os respectivos responsáveis no processos de contratações estão previstos no quadro a seguir:

| ATRIBUIÇÃO                                                                                   | VALOR                                                                                          | RESPONSÁVEL                                 | RESPONSÁVEL SUBSTITUTO                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Autorizar o Documento de Formalização de Demanda para contratação de obras, bens e serviços. | Até o limite de dispensa de licitação em razão do valor previstos na Lei de Licitações em uso. | Vice-Presidente de Administração e Finanças | Diretor Executivo                           |
|                                                                                              | Demais contratações cujo valor previsto esteja acima do limite estabelecido na linha anterior. | Presidente                                  | Vice-Presidente de Administração e Finanças |
| Aprovar o Estudo Técnico Preliminar                                                          | Até o limite de dispensa de licitação em razão do valor previstos na Lei de Licitações em uso. | Vice-Presidente de Administração e Finanças | Diretor Executivo                           |
|                                                                                              | Demais contratações cujo valor previsto esteja acima do limite estabelecido na linha anterior. | Presidente                                  | Vice-Presidente de Administração e Finanças |
| Aprovar o Termo de Referência/ Projeto Básico / Anteprojeto / Projeto Executivo              | Até o limite de dispensa de licitação em razão do valor previstos na Lei de Licitações em uso. | Vice-Presidente de Administração e Finanças | Diretor Executivo                           |
|                                                                                              | Demais contratações cujo valor previsto esteja acima do limite estabelecido na linha anterior. | Presidente                                  | Vice-Presidente de Administração e Finanças |

|                                                                                                                          |                                                                                                |                                                                 |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Assinar Editais de contratações                                                                                          | Qualquer Valor                                                                                 | Agente de Contratação/<br>Presidente da Comissão de Contratação | -                                           |
| Homologar dispensas eletrônicas                                                                                          | Até o limite de dispensa de licitação em razão do valor previstos na Lei de Licitações em uso. | Vice-Presidente de Administração e Finanças                     | Diretor Executivo                           |
|                                                                                                                          | Demais situações de dispensa de licitação não previstas na linha anterior.                     | Presidente                                                      | Vice-Presidente de Administração e Finanças |
| Autorizar contratação direta (inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).                                             | Até o limite de dispensa de licitação em razão do valor previstos na Lei de Licitações em uso. | Vice-Presidente de Administração e Finanças                     | Diretor Executivo                           |
|                                                                                                                          | Demais situações de dispensa de licitação não previstas na linha anterior.                     | Presidente                                                      | Vice-Presidente de Administração e Finanças |
| Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços                                                                             | Qualquer valor                                                                                 | Presidente                                                      | Vice-Presidente de Administração e Finanças |
| Adjudicar/ Homologar/ Revogar/ Anular licitações                                                                         | Qualquer valor                                                                                 | Presidente                                                      | Vice-Presidente de Administração e Finanças |
| Decidir recurso administrativo das licitações em grau devolutivo                                                         |                                                                                                |                                                                 |                                             |
| Assinar contratos administrativos, renovação, prorrogação e rescisão de contratos em vigor e atas de registro de preços. | Até o limite de dispensa de licitação por baixo valor previstos na Lei de Licitações em uso.   | Vice-Presidente de Administração e Finanças                     | Diretor Executivo                           |
|                                                                                                                          | Demais contratações cujo valor previsto esteja acima do limite estabelecido na linha anterior. | Presidente                                                      | Vice-Presidente de Administração e Finanças |

Art. 3º As delegações das competências e os respectivos responsáveis dos demais atos administrativos estão previstos no quadro a seguir:

|                                                          |                |                                             |                                 |
|----------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------|---------------------------------|
| Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio    | Qualquer valor | Vice-Presidente de Administração e Finanças | Diretor Executivo               |
| Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens. | Qualquer valor | Vice-Presidente de Administração e Finanças | Diretor Executivo               |
| Autorizar a ordem de débito no sistema bancário          | Qualquer valor | Vice-Presidente de Administração e Finanças | -                               |
|                                                          |                | Diretor Executivo                           | Substituto do Diretor Executivo |
|                                                          |                |                                             |                                 |

|                                                         |                                                    |                                                                               |                                             |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Autorizar a remessa de recurso para o exterior.         | Qualquer valor                                     | Presidente ou Vice-Presidente de Administração e Finanças e Diretor Executivo | -                                           |
| Autorizar a ordem de débito no sistema bancário.        | Qualquer valor                                     | Presidente ou Vice-Presidente de Administração e Finanças e                   | -                                           |
|                                                         |                                                    | Diretor Executivo                                                             | Substituto do Diretor Executivo             |
| Autorizar as Notas de Reservas.                         | Qualquer valor                                     | Gerente de Contabilidade                                                      | Substituto do Gerente de Contabilidade      |
| Assinar Notas de Empenho.                               | Qualquer valor                                     | Presidente ou Vice-Presidente de Administração e Finanças                     | -                                           |
|                                                         |                                                    | Diretor Executivo                                                             | Substituto do Diretor Executivo             |
|                                                         |                                                    | Gerente de Contabilidade                                                      | Substituto do Gerente de Contabilidade      |
| Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos.    | Qualquer valor                                     | Presidente ou Vice-Presidente de Administração e Finanças                     | -                                           |
| Assinar demonstrações contábeis.                        | Qualquer valor                                     | Presidente                                                                    | Vice-Presidente de Administração e Finanças |
|                                                         |                                                    | Gerente da Contabilidade                                                      | Substituto do Gerente de Contabilidade      |
| Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários.         | Qualquer valor                                     | Vice-Presidente de Administração e Finanças e Diretor Executivo               | -                                           |
| Assinar contrato de trabalho para cargos comissionados. | -                                                  | Vice-Presidente de Administração e Finanças                                   | Diretor Executivo                           |
| Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio   | Qualquer valor                                     | Vice-Presidente de Administração e Finanças                                   | Diretor Executivo                           |
| Assinar Termo de Rescisão de trabalho.                  | -                                                  | Vice-Presidente de Administração e Finanças                                   | Diretor Executivo                           |
| Aprovar suprimento de fundos.                           | Valor limite por suprido estabelecido em Portaria. | Diretor Executivo                                                             | Substituto do Diretor Executivo             |

|                                                                                                                                                                                                               |                |                                                     |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Assinar Notificação extrajudicial.                                                                                                                                                                            | -              | Presidente                                          | Vice-presidente de Administração e Finanças |
| Assinar Atestado de Capacidade Técnica.                                                                                                                                                                       | Qualquer valor | Diretor Executivo                                   | Substituto do Diretor Executivo             |
| Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de fiscalização que solicitarem sustentação oral, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências. | -              | Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina | Coordenador de Fiscalização                 |
| Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes e emitir parecer.                                                                                                                                 | Qualquer valor | Gerente de Contabilidade                            | Contador da Gerência de Contabilidade       |

Art. 4º Independentemente das competências delegadas por esta portaria, os processos e documentos podem ser submetidos ao presidente sempre que se entender conveniente.

Art. 5º Os atos praticados por delegação de competência devem indicar essa situação expressamente nos seus fundamentos, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 6º O presidente, vice-presidente ou funcionário não podem aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 7º O funcionário designado como gestor ou fiscal de contrato não pode solicitar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento ou autorizar a ordem de débito no sistema bancário, nas despesas em que estiver atestando a Nota Fiscal ou Fatura.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 9º Fica revogada a Portaria CRCRO Nº 001, de 18 de janeiro de 2024.

CONTADOR JAIR GENOR BEVILAQUA  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jair Genor Bevilaqua, Presidente**, em 10/02/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1208609** e o código CRC **89C0171C**.